



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

**PROCESSO Nº 003234/2020-72-SEMAD-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.001/2021
VALIDADE: 01 (UM) ANO
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 271366**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.001/2021**, publicada no DOM do dia **23 DE JULHO DE 2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – O Registro de Preço, para a **Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos para o uso dos agentes de Mobilidade e Servidores dos Setores de Manutenção viária semafórica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN-STTU**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, **24.001/2021**.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços a: **STTU**.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

certidões ou documentos vencidos;

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do

art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no anexo I do edital de licitação **Pregão Eletrônico–SRP nº 24.001/2021** a secretaria municipal de administração – SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

de

Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN
Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semad@gmail.com
Site: www.natal.rn.gov.br

ADRIANO DE
MEDEIROS LOPES
LIMITADA:09570
105000150

Assinado de forma
digital por ADRIANO DE
MEDEIROS LOPES
LIMITADA:095701050001
50
Dados: 2021.08.10
11:57:31 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES- ME CNPJ: 09.570.105/001-50 – FONE: (84) 3343-1899 / 9-9991-1975 E-MAIL: acaserna@hotmail.com RUA: DJALMA MARANHÃO, Nº 512, LOJAS A/B, NOVA DESCOBERTA – NATAL-RN CEP: 59.075-250 BANCO DO BRASIL – AG – 2870-3 / CC – 212-276-6					
LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<u>Camisa ciclista:</u> Tecido poli térmico com proteção UV45+ na cor Amarelo Limão, com três bolsos na parte traseira inferior, fechado com zíper na parte da frente. Brasão e descrições em sublimação. <i>(Conforme layout – anexo II)</i> MARCA DO TECIDO: TEXNEO	UND	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
2	<u>Bermuda ciclista:</u> Bermuda em Tactel, na cor preta, com dois bolsos cargos, sendo um em cada perna e Brasão em serigrafia na perna lado direito. <i>(Conforme layout – anexo II)</i> MARCA DO TECIDO: AVIL	UND	80	RS80,00	RS 6.400,00
3	<u>Short ciclista:</u> Short de ciclismo, revestido com espuma, em Lycra com forro densidade 80 ou superior antimicrobiano. <i>(Conforme layout – anexo II)</i> MARCA DO TECIDO: SCAPE	UND	80	R\$130,00	RS 10.400,00
4	<u>Calça ciclista:</u> Calça de ciclismo, revestida com espuma, em Lycra com forro densidade 80 ou superior antimicrobiano. <i>(Conforme layout – anexo II)</i> MARCA DO TECIDO: SCAPE	UND	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
5	<u>Gandola:</u> Manga Longa, em tecido SITEL FILL, ou superior, composição tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou	UND	1100	R\$ 190,00	RS 209.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com 06 botões pretos. Gola esporte na cor preta com entretela, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada) revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta. Mangas compridas com prega e presa com botão, reforço no cotovelo e ombro e punhos na cor preta. Três bolsos sendo fechado com zíper (dois frontais e um na manga esquerda, dimensões de 125mm X 140mm, com abertura para caneta na parte superior do bolso esquerdo. No bolso do lado direito, acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo, afixados com velcro, bordado em fundo preto com letras brancas (conforme relação fornecida posteriormente). Brasão da secretaria, conforme modelo, acima do bolso esquerdo, bandeira do município bordada no braço direito abaixo do ombro e símbolo da secretaria, bordado, no braço esquerdo, acima do bolso. Fita reflexiva com 4cm de espessura e nas mangas abaixo da bandeira do município e do símbolo da STTU. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTISTA</p>				
6	<p>Camiseta Suadeira (Agente de Mobilidade): Na cor branca, em malha 100% algodão, com Brasão do Agente de Mobilidade pintado em serigrafia na altura do peito e serigrafia da Secretaria de Mobilidade nas costas. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: ALPINA</p>	UND	1100	R\$ 29,00	R\$ 31.900,00
7	<p>Calça estilo motociclista com bolso cargo: Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor preta. Pernas retas, largura regular,</p>	UND	1100	R\$ 270,00	R\$ 297.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>bainha devidamente over locadas. Cintura com passadores duplos externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores duplos, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTANENSE</p>				
8	<p>Saia: Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), na cor preta, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, no mínimo 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor preta. Características: Apresenta comprimento até a linha dos joelhos. Cós postiço com 40 mm de largura. Fechamento na parte traseira por meio de dois ganchos metálicos embutidos. Vista embutida com fecho-éclair. 6 passadores duplos com 50 mm de comprimento por 15mm de largura, abertura 210 mm na continuação da costura traseira. Duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da saia. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTANENSE</p>	UND	200	R\$180,00	RS 36.0000,00
9	<p>Camisa Polo (Agente de Mobilidade): Na cor amarelo-limão (quantitativo a ser discriminado posteriormente) em tecido malha piquet, 100% algodão,</p>	UND	400	R\$60,00	RS24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e símbolo da STTU bordada na manga esquerda, nas costas serigrafia com identificação. <i>(Conforme layout – anexo II)</i> MARCA DO TECIDO: ALPINA</p>				
10	<p>Jaqueta Motociclista: Cor Verde Neon de alta visualização, ajustes na cintura, 100% impermeável, forração térmica removível, tecido poliéster cordura, proteção com C.E nos cotovelos e ombros, proteção nas costas, faixas refletoras, 2 bolsos externos e 2 bolsos internos, 2 Air Vent, neoprene e fleece na gola, zíper e velcros reforçados e ajustes na cintura. MARCA: X-11</p>	UND	160	R\$685,00	R\$ 109.600,00
11	<p>Boné (Agente de Mobilidade): Confeccionado em tecido SITEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor preta, constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: E formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o Brasão (logotipo) padrão. Na peça traseira será fixada velcro para fixação e regulagem. <i>(Conforme layout – anexo II)</i> MARCA DO TECIDO: SANTISTA</p>	UND	1100	R\$ 27,00	R\$ 29.700,00
12	<p>Cinto Tático: Fita em dupla camada com 4,5 cm de largura, 100% poliéster e Fivela em polímero. MARCA: INVICTUS</p>	UND	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
13	<p>Torçal: Preto, confeccionado em nylon, com tamanho único. MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES -ME</p>	UND	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

14	<p><u>Cinto Guarnição:</u> Na cor preta, confeccionado em Lona, com fivela de metal prateada, regulagem em velcro, internamente forrada em borracha EVA, medindo 06 cm de largura. MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES -ME</p>	UND	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
15	<p><u>Pochete de perna (Bornal):</u> Na cor preta confeccionada em Lona, medindo 30cm X 17cm, com 03 bolsos, sendo 02 com zíper e 01 com velcro, amarração nas pernas, bordado com a descrição, STTU/AGENTE, afixado em velcro na parte superior, medindo 16 cm. X 05 cm. MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES -ME</p>	UND	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
16	<p><u>Capa de Chuva em PVC (Agente de Mobilidade):</u> Calça de PVC na cor preta e jaqueta na cor amarelo-limão, com serigrafia nas costas e brasão da secretaria na altura do peito esquerdo. (Conforme layout – anexo II) MARCA: VÉRTICE</p>	UND	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
17	<p><u>Colete:</u> Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor Preta e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTISTA</p>	UND	200	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
18	<p><u>Bata manga longa (Vistoria):</u> Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e</p>	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>83% poliéster, tela de 160gm², na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com botões pretos. Características: Gola esporte na cor preta com entretela, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada) revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta, manga longa e punhos com mesmo tecido na cor preta, dois bolsos na frente acima da cintura, fitas reflexivas e na parte superior pintura em serigrafia, bordado no brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com a bandeira da cidade do Natal, um bolso do lado esquerdo na altura do peito, e acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo bordado na cor branca, afixados com velcro na cor preta. <i>(Conforme layout – anexo II)</i> MARCA DO TECIDO: SANTISTA</p>				
19	<p><u>Jaleco (Manutenção Viária/Semafórica):</u> Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor Preta, Amarelo Limão e Cinza, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com botões pretos. Característica: manga longa, com os dois bolsos na altura da cintura, e dois bolsos na altura do peito, com compartimento para lápis, com o bordado do brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com bandeira da cidade do Natal. O brasão da secretaria, acima do bolso esquerdo; nome e tipo sanguíneo bordado na cor branca, afixados com velcro na cor preta. <i>(Conforme layout – anexo III)</i> MARCA DO TECIDO: SANTISTA</p>	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
20	<p><u>Calça (Manutenção viária/semafórica):</u></p>	UND	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	Tecido Brim, solasol ou superior, na cor preta com reforço no joelho, bolso chapado, bolso cargo e fitas reflexivas na cor Amarelo Limão. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: AVIL				
21	<u>Camiseta Suadeira (Manutenção Semafórica / Viária):</u> Na cor branca, em malha 100% algodão, com logo da STTU pintado em serigrafia na altura do peito e serigrafia nas costas. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$29,00	R\$8.700,00
22	<u>Colete (Manutenção Semafórica/Viária):</u> Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Preta e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	100	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
23	<u>Boné (gorro):</u> Confeccionado em tecido SITEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor preta, constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: E formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. Na peça traseira será fixada velcro para fixação e regulagem. (Conforme	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: SANTISTA				
24	Capa de Chuva em PVC: Bata em PVC na cor Amarelo Limão, com serigrafia nas costas e Logo da STTU na altura do peito esquerdo. (Conforme layout – anexo III) MARCA: PROTCAP	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
25	Colete (Técnico em Operações): Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Preta e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo IV) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	50	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00
26	Bonê: Confeccionado em tecido SITEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor preta, constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: E formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. Na peça traseira será fixada velcro para fixação e regulagem. (Conforme layout – anexo IV) MARCA DO TECIDO: SANTISTA	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
27	Chapéu com proteção de nuca: Chapéu na cor Preta, com proteção total de orelhas e nuca para qualquer atividade com exposição ao sol, confortável, com cordão de ajuste, 8cm	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	de aba e 25cm da aba de proteção de pescoço, 100% poliéster. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. MARCA: CIA DO BONÉ				
28	Camisa Polo (STTU): Na cor branca em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com Logotipo STTU bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout – anexo V) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$ 60,00	R\$18.000,00
29	Camisa Polo (STTU): Na cor Azul em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com Logotipo STTU bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout – anexo V) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$ 60,00	R\$18.000,00
30	Camiseta (STTU): Na cor branca, em malha 100% algodão, com logo STTU da secretaria de mobilidade pintado em serigrafia na altura do peito e serigrafia nas costas. (Conforme layout – anexo V) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$29,00	R\$8.700,00
31	Cinto Social: Em nylon, com fivela e ponteira de metal. Na cor preta. MARCA: ADRIANO DE MEDEIRO LOPES - ME	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
32	Meias: Cano alto, cor preta, lisa, algodão, composta por 88% de algodão 2% lycra e 10% poliamida. MARCA: UNITEX	PAR	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
33	Meião: Na cor preto, liso, com medidas	PAR	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

aproximadas: Normal – 69 cm, Esticado – 82 cm. Composto por 67%poliamida 28% algodão e 5% elastano. MARCA: KANXA				
Valor total dos itens do lote 01				R\$ 1.263.290,00

EMPRESA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES- ME
CNPJ: 09.570.105/001-50 – FONE: (84) 3343-1899 / 9-9991-1975
E-MAIL: acaserna@hotmail.com
RUA: DJALMA MARANHÃO, N° 512, LOJAS A/B, NOVA DESCOBERTA – NATAL-RN
CEP: 59.075-250
BANCO DO BRASIL – AG – 2870-3 / CC – 212-276-6

42	Capacete Ciclista: Com viseira destacável, Aberturas de ventilação, Estrutura em Policarbonato e Poliestireno, Sistema de fixação rápido e fácil, com dispositivo de deslizamento, Estrutura externa em Policarbonato e interna em Poliestireno, Viseira removível, Almofadas de proteção laváveis, com entradas de ar estrategicamente posicionadas que otimizam a ventilação no interior do capacete. (Grafismo em anexo) MARCA: TSW	UND	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
48	Balaclava: Com tecido flexível, leve e respirável, três aberturas do rosto, conforto térmico, modelo unissex, proteção térmica, fator de proteção UV50+, composição em nylon 94% e elastano 6%. Na cor preta. MARCA: VEXILLUM	UND	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
49	Óculos: Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, proteção nasal injetados do mesmo material, hastes reguláveis em dois estágios e lente incolor e/ou fumê. MARCA: VICSA	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
50	Apito: Do tipo fox 40 (classic), similar ou	UND	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

superior. MARCA: FOX 40				
Valor total dos itens				R\$ 35.870,00

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITEM 41.42

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07358.710/0001-37

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº **003234/2020-72**.

11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativas atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior. ✚

ADRIANO DE
MEDEIROS
LOPES
LIMITADA:0957
0105000150

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MEDEIROS LOPES
LIMITADA:09570105
150
Dados: 2021.08.10
12:03:58 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm^a Sr^a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ✍



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº **003234/2020-72-SEMAD** – SEMAD-SRP


Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN
Tel.: (84) 3232-2488 – E-mail: crp.semad@gmail.com
Site: www.natal.rn.gov.br

ADRIANO DE
MEDEIROS
LOPES
LIMITADA:09570
105000150

Assinado de forma
digital por ADRIANO
DE MEDEIROS LOPES
LIMITADA:0957010500
0150
Dados: 2021.08.10
12:05:23 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº **24.001/2021** – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 11 de Agosto 2021

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD


Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: **ADRIANO DE MEDEIROS LOPES- ME**

Representante Legal:

CPF Nº

RG Nº

Assinatura: _____

**ADRIANO DE
MEDEIROS LOPES
LIMITADA:09570105
000150**

Assinado de forma digital por
ADRIANO DE MEDEIROS LOPES
LIMITADA:09570105000150
Dados: 2021.08.10 12:05:56
-03'00'

**ADRIANO DE
MEDEIROS
LOPES:75202328400**

Assinado de forma digital
por ADRIANO DE MEDEIROS
LOPES:75202328400
Dados: 2021.08.10 12:06:41
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

**PROCESSO Nº 003234/2020-72-SEMAD-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.001/2021
VALIDADE: 01 (UM) ANO
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 271366**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Srª Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.001/2021**, publicada no DOM do dia **23 DE JULHO DE 2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – O Registro de Preço, para a **Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos para o uso dos agentes de Mobilidade e Servidores dos Setores de Manutenção viária semafórica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN-STTU**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, 24.001/2021.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços a: **STTU**.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do

art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

✍



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no anexo i do edital de licitação **Pregão Eletrônico–SRP nº 24.001/2021** a secretaria municipal de administração – SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

✍

PABLO ROBERTO MENDES DE SOUSA:70916772187
187

Assinado de forma digital por PABLO ROBERTO MENDES DE SOUSA:70916772187
Dados: 2021.08.10 11:59:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ÁGUIA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 11.060.708/0001-54 – FONE: (61) 3032-1541 - (61) 9-8129-4057
E-MAIL: aguiarealizacoes@gmail.com
END. CLN 112, BLOCO D, SALA 211, ASA NORTE BRASÍLIA – DF
CEP:70.762-540
BANCO DO BRASIL – AG – 1606-3 - CC – 999544-7

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	<p><u>Bota de couro vaqueta cano alto para motociclista:</u> Na cor preta com as especificações a seguir: Estampa pólvora, sem manchas com aproximadamente 2mm de espessura; Palmilha de montagem de (couro reconstituído) de 1ª qualidade, com espessuras de 3mm); Solado (unissola) – peça de borracha constituída de sola e vira baixa de borracha vulcanizada com resistência alta temperatura (300°C) fixada no cabedal por processo de colagem na planta e salto; Fechamento do zíper lateral interno de poliéster de 7mm de largura de 1ª qualidade com aproximadamente 3cm de distância entre o solado e o início do fecho; Cano proporcional ao nº da bota conforme os critérios e escalação de calçados: 40 em para tamanho 40; Cano parte traseira e superior da bota formado de couro vaqueta igual ao de gáspea, lingueta em material macio colocada na parte lateral interna do calçado; A alma de aço colocada entre a palmilha e o solado destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, com as seguintes dimensões: espessura 1,5mm, largura 10mm e comprimento de 110mm; Elástico para ajuste do cano e perna do usuário com 10 a 15mm de largura, acolchoado em</p>	PAR	160	R\$ 360,00	RS 57.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	espuma e poliuretana ou borracha com cobertura externa em couro - vestuário bem como macio costurada de forma sanfonada, em todo o contorno traseiro da boca do cano, ou de qualidade superior. MARCA: KALLUCCI				
35	Sapato social feminino: Confeccionado em couro legítimo, forro em tecido cacharrel que absorve a transpiração natural dos pés, palmilha em PU, solado em TPU antiderrapante, salto com altura de 3 a 4,5 cm, cor preto. MARCA: KALLUCCI	PAR	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
36	Coturno: Bota Gáspea, Taloneira, ganchos em vaqueta, semicromo vazada no seu tingimento tipo flor integral, estampa lisa na espessura de 18/20, linhas de origem animal, detalhe no cano em vaqueta Nobuck 18/20, linhas de origem animal, na parte superior do cano em napa tipo vacum dublada em espuma látex de 12 mm, parte dianteira em napa tipo vacum dublada em espuma pu de 10mm, forro interno em material não tecido tipo pluma revestido em espuma de 3 mm D. 45 totalmente escalonada, fechamento frontal em duas etapas, primeiro com ilhoses e atacador, segundo com zíper. DO PESPONTO: Pespontado em linha dupla interna e externamente com linha 40/60. DA MONTAGEM DO CABEDAL: Reforço dianteiro tipo biqueira termoplástica com proteção interno em pluma reforço traseiro tipo contraforte termoplástico com proteção interna em pluma. Ilhoses em alumínio nº 51 aplicado ao gancho em nº de 18 em cada pé. DA MONTAGEM: Palmilha em Bidgim de 2 mm com esquinó em aço e reforço em fibra de 2mm fixação do cabedal a palmilha com cola quente. Solado em PU com canal de Black na lateral. DO ACABAMENTO: Semi Brilho ao natural, embalado em caixa individual especificando modelo cor e número. Similar ou superior. MARCA: KALLUCCI	PAR	600	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

37	Bota Eletricista: Botina para Eletricista em couro NR10 com Bico Plástico. Elástico em couro, Solado PU Bidensidade, sem bico, testado a 14kv conforme Norma NBR 12576 e forro em nylon poliéster. Cor preto. MARCA: KADESH	PAR	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
38	Bota bico de aço: Bota de segurança com proteção elétrica, confeccionada em couro, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em poliéster resinado, biqueira de polipropileno ou aço, opcional em palmilha em aço, solado isolante em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. MARCA: BOOTIMINAS	PAR	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
39	Tênis (ciclista): Composição: Cabedal em tecido jacquard, traseiro em material injetado para maior estabilidade da região, forro de tecido poliéster com espuma, atacador bicolor de baixa espessura composto por tecido poliéster texturizado, palmilha interna anatômica composta por tecido poliéster e EV, solado em EVA que gera alto nível de maciez e maior sensação de conforto. Cor Preto. MARCA: AVURA	PAR	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
40	Galocha: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. CANO: espessura 2,0 mm na borda superior do cano, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; reforço lateral para proteção nos tornozelos; estrias horizontais que facilitam o calçar; contém polímero plástico em PVC e massa Nitrílica (toque emborrachado, melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue).	PAR	600	R\$ 50,65	R\$ 30.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	SOLADO: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4 a 5 mm na planta e no salto (boa tração, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos); contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado, melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza. INTERIOR: forrado (forro em poliéster); CALCANHAR: com ranhuras reforçadas que facilitam o descalce. COR: Preta. MARCA: KADESH				
Valor total dos itens do lote 02					R\$ 261.890,00

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITEM 41.42

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07358.710/0001-37

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº **003234/2020-72**.

11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativas atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
 - g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.
- II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm^a Sr^a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16^o (décimo sexto) dia, até o 30^o (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

✍



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº **003234/2020-72-SEMAD** – SEMAD-SRP

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº **24.001/2021** – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 11 de Agosto 2021

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Adamiros França
– Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: **ÁGUA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA**

Representante Legal:

CPF Nº

Assinatura: _____

PABLO ROBERTO
MENDES DE
SOUSA:70916772187
RG Nº

Assinado de forma digital por
PABLO ROBERTO MENDES DE
SOUSA:70916772187
Dados: 2021.08.10 12:02:24
+03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

**PROCESSO Nº 003234/2020-72-SEMAD-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.001/2021
VALIDADE: 01 (UM) ANO
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 271366**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Srª Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.001/2021**, publicada no DOM do dia **23 DE JULHO DE 2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – O Registro de Preço, para a **Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos para o uso dos agentes de Mobilidade e Servidores dos Setores de Manutenção viária semafórica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN-STTU**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, **24.001/2021**.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços a: **STTU**.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no anexo I do edital de licitação **Pregão Eletrônico–SRP nº 24.001/2021** a secretaria municipal de administração – SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

RODOLPHO
AUGUSTO GARCIA
DCS
AN.U05.03.0000044104
ANEXO 03.0000044104
ANEXO 03.0000044104
ANEXO 03.0000044104
ANEXO 03.0000044104



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JA&R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP CNPJ: 06.321.283/0001-50 – FONE: (61) 3222-2331 / 98226-0123 E-MAIL: jaer@jaer.com.br / jacyra@jaer.com.br END. RUA 48, LOTE 51, SALA 208-SÃO SEBASTIÃO – BRASÍLIA DF CEP: 71.691-010 BANCO Caixa Econômica Federal – AG –0674 / CC –02594-1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	<u>Capacete Motociclista:</u> Com abertura 180°, Hipoalérgico, Engate micrométrico em metal, Preparação para Pinlock, 2 tamanhos de casco, Óculos interno, Bavete removível, Narigueira removível, Forração com inserções refletivas, Proteção UV, Sistema de troca rápida de viseira, Forração removível e lavável, Casco ventilado com entradas de ar superior e frontal e saída de ar traseira e Difusores de ar. (Grafismo em anexo) MARCA: LS2 Helmets	UND	160	R\$ 2.650,00	R\$ 424.000,00
Valor total do item				R\$	424.000,00

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITEM 41.42

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07358.710/0001-37

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº **003234/2020-72**.

RDDOLPHO
AUGUSTO GARCIA
DOS
AN/JOS:02059044104-4000



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativas atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm^a Sr^a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

RODOLFO AUGUSTO
GARCIA DUZ
ANEXO 02/2014/104



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº **003234/2020-72-SEMAD** – SEMAD-SRP

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº **24.001/2021** – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).


ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 11 de AGOSTO 2021

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD


Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: **JA&R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP**

Representante Legal:

CPF Nº

RG Nº

Assinatura:

RODOLPHO AUGUSTO GARCIA
DOS ANJOS:02099044104
Assinatura Eletrônica: 02099044104
Data: 2021.08.10 14:43:49 -2101



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

**PROCESSO Nº 003234/2020-72-SEMAD-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.001/2021
VALIDADE: 01 (UM) ANO
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 271366**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.001/2021**, publicada no DOM do dia **23 DE JULHO DE 2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – O Registro de Preço, para a **Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos para o uso dos agentes de Mobilidade e Servidores dos Setores de Manutenção viária semafórica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN-STTU**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, **24.001/2021**.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços a: **STTU**.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no anexo I do edital de licitação **Pregão Eletrônico–SRP nº 24.001/2021** a secretaria municipal de administração – SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI
CNPJ: 27.136.199/0001-36 – FONE: (83) 4141-6345
E-MAIL: ravdmultiutilidades@hotmail.com
END. AVENIDA: JOÃO CANCIO DA SILVA, Nº 867, BAIRRO, MANAIRA, CIDADE JOÃO PESSOA
- PB
CEP:58.038-342
BANCO SANTANDER – AG – 3175 CC – 13006730-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	<u>Capacete (Eletricista):</u> Aba total com jugular. MARCA: ULTRA MASTER	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
44	<u>Luvras Motociclista:</u> Com tecido de poliéster, Reforço entre os dedos, Grip na ponta dos dedos, Reforço em borracha nos punhos, Proteção em borracha nos dedos, Proteção em borracha nas palmas, Proteção em polipropileno injetado. MARCA: X11 / Motociclista	PAR	160	R\$ 112,00	R\$ 17.920,00
45	<u>Luvras Ciclista:</u> Com tecido de poliéster, Meio dedo, Reforço entre os dedos, Reforço em borracha nos punhos, Proteção em borracha nos dedos, Proteção em borracha nas palmas, Proteção em polipropileno injetado. MARCA: X11 / Black out meio dedo	PAR	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
46	<u>Kit Cotoveleira/Joelheira:</u> Cotoveleira: Com articulação frontal, com plástico injetado de altíssima qualidade, fechamento em forma de cintas de velcro, na cor preta. Joelheira: Com articulação frontal, com plástico injetado de altíssima qualidade, fechamento em forma de cintas de velcro, na cor preta. MARCA: RED DRAGON / KIT	UND	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
47	<u>Protetor de pescoço:</u> Com composição em neoprene 89% poliéster 10% aço 1%, dupla costura nas bordas, feito em neoprene, formato ergonômico, proteção com 4 fios de aço inoxidável de 1,8 mm e regulagem com velcro. Na cor preta. MARCA: X11 / Protetor Pescoço	UND	160	R\$ 104,00	R\$ 16.640,00
Valor total dos itens				R\$ 74.260,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITEM 41.42

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07358.710/0001-37

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº **003234/2020-72**.

11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativas atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm^a Sr^a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº **003234/2020-72-SEMAD** – SEMAD-SRP

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº **24.001/2021** – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**


ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 11 de AGOSTO 2021

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD


Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: **RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**

Representante Legal:

CPF Nº

RG Nº

Assinatura: _____

RAVD COMERCIO E
MULTI UTILIDADES
EIRELI:2713619900
0136

Assinado de forma digital
por RAVD COMERCIO E
MULTI UTILIDADES
EIRELI:27136199000136
Dados: 2021.08.10
13:51:36 -03'00'

PORTARIA Nº. 201/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº PGM-20210474598,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais); à servidora AUTA MARIA PEDROZA DE SOUZA, matrícula nº. 07.604-0, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em (02) períodos de 03 meses. 1º período de 02.08.2021 a 03.11.2021 e 2º período 04.7.22 a 01.10.2022, devendo ser retirado o aux. transporte Natal, durante o gozo das referidas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2021/2021-GS/SEMAD, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20210319428,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE DE ANCHIETA FELIX, matrícula nº. 72.894-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2020/2021, no período de 10/02/2021 a 11/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2001/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20210567383,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor TIBÉRIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO, matrícula nº. 72.659-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1995/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SETUR-20210563558,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MICHELE BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula nº. 72.527-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fomento ao Turismo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1990/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº SEMTAS-20210567510,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÚCIO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº. 66.495-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2020/2021, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 003234/2020-72 - STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.001/2021 - SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uniformes e acessórios de fardamento para uso dos Agentes de Mobilidade e servidores dos setores de manutenção viária e semaforica da Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal/RN (STTU).

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.001/2021, adjudicando o lote 01 em favor da empresa: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.105/0001-50, referente ao item 1 (Camisa ciclista), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta Reais); referente ao item 2 (Bermuda ciclista), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta Reais); referente ao item 3 (Short ciclista), no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta Reais); referente ao item 4 (Calça ciclista), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta Reais); referente ao item 5 (Sandália) no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa Reais); referente ao item 6 (Camiseta suadeira - AM), no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove Reais); referente ao item 7 (Calça motociclista), no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta Reais); referente ao item 8 (Saia), no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta Reais); referente ao item 9 (camisa polo - AM), no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta Reais); referente ao item 10 (Jaqueta motociclista) no valor unitário de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco Reais); referente ao item 11 (Boné - AM), no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete Reais); referente ao item 12 (Cinto tático), no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa Reais); referente ao item 13 (Torceira), no valor unitário de R\$ 8,00 (oito Reais); referente ao item 14 (Cinto quarianço), no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais); referente ao item 15 (Borna), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta Reais); referente ao item 16 (Capa de chuva - AM) no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais); referente ao item 17 (Colete), no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito Reais); referente ao item 18 (Bata - vistoria), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais); referente ao item 19 (Jaleco - MVS), no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte Reais); referente ao item 20 (Calça - MVS), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais); referente ao item 21 (Camiseta suadeira - MVS) no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove Reais); referente ao item 22 (Colete - MVS), no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito Reais); referente ao item 23 (Boné/gorro), no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete Reais); referente ao item 24 (Bata de chuva), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais); referente ao item 25 (Colere - TO), no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito Reais); referente ao item 26 (Boné), no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete Reais); referente ao item 27 (Chapéu proteção de nuca) no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta Reais); referente ao item 28 (Camisa polo branca - STTU), no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta Reais); referente ao item 29 (Camisa polo azul - STTU), no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta Reais); referente ao item 30 (Camiseta - STTU), no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove Reais); referente ao item 31 (Cinto social), no valor unitário de R\$ 10,00 (dez Reais); referente ao item 32 (Meias), no valor unitário de R\$ 8,90 (oito Reais e noventa centavos); referente ao item 33 (Meiões), no valor unitário de R\$ 13,00 (treze Reais); bem como os itens isolados: item 42 (Capacete ciclista), no valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito Reais); item 48 (Bataclava), no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois Reais); item 49 (Óculos), no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais); e item 50 (Apito), no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta Reais); adjudicando o lote 02 em favor da empresa: ÁGUA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.060.708/0001-54, referente ao item 34 (Bota de couro motociclista), no valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais); referente ao item 35 (Sapato social feminino), no valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove Reais); referente ao item 36 (Coturno), no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais); referente ao item 37 (Bota eletricitista), no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco Reais); referente ao item 38 (Bota bico de aço) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta Reais); referente ao item 39 (Tênis ciclista), no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa Reais); referente ao item 40 (Galocha), no valor unitário de R\$ 50,65 (cinquenta Reais e sessenta e cinco centavos); e ainda adjudicando o item 41 (Capacete motociclista), em favor da empresa: J A & R - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.283/0001-50, no valor unitário de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta Reais) e; adjudicando em favor da empresa: RAVD COMÉRCIO E MULTIL UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.136.199/0001-36, referente ao item 43 (Capacete eletricitista), no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta Reais); referente ao item 44 (Luvas motociclistas), no valor unitário de R\$ 112,00 (cento e doze Reais); referente ao item 45 (Luvas ciclistas) no valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro Reais); referente ao item 46 (Kit cotoveleira/pelheira), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais); e; referente ao item 47 (Protetor de peçoço), no valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro Reais) para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 21 de julho de 2021.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará as licitações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.065/2021 - SEMAD - PROCESSO: 003572/2021-95 - DAE/SMS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de MACAS RETRÁTEIS para o SAMU Natal, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, para as Unidades de Saúde do Município de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 23/07/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 23/07/2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 05.08.2021 - Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Pregoeira/SEMAD: Suely Meneses Barreto

PORTARIA Nº. 2380/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº SEMUT-2021024999, ofício nº 3078/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825376-23.2021.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ROBERTO MACHADO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 05.275-2, G.M. Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, ARONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMBRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2332/2021-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20210669917.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CLOVIS ANTONIO DIAS JALES, matrícula nº. 72.268-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2017/2018, no período de 23/08/2021 a 21/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 23 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021**

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.001/2021

PROCESSO Nº 003234/2020-72 - SEMAD-SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 033/2021

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, Aquisição de Uniformes e Acessórios de Fardamentos para o uso dos agentes de Mobilidade e Servidores dos Setores de Manutenção viária semanária da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN-STTU, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, 24.001/2021.

EMPRESA: ADMIRNO DE MEDEIROS LOPES - ME-CNPJ: 09.570.105/GR - 50 - FONE: (84) 3343-1879 / 5-9991-1975-E-MAIL: admira@hotmail.com-RUA: DIALMA YARANHÃO, Nº 5-12, LQ1AS A/B, N.046, DESCOBERTA - NATAL/RN-CEP: 59.075-250-BANCO DO BRASIL - AG - 2370-3 / CC - 212.276-6

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa ciclista: Tecido em têxtil com proteção UV45+ na cor Amarelo Limão, com três bolsos na parte traseira inferior, fechado com zíper na parte da frente, brasão e desenhos em sublimação. (Conforme layout - anexo II) MARCA DO TECIDO: TEARNO	UND	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
2	Bermuda ciclista: Bermuda em Tactel, na cor preta, com dois bolsos cargo, sendo um em cada perna e Brasão em serigrafia na perna lado direito. (Conforme layout - anexo II) MARCA DO TECIDO: AVIL	UND	80	R\$80,00	R\$ 6.400,00
3	Short ciclista: Short de ciclismo, revestido com espuma, em Lycra com forte densidade 80 ou superior antimicrobiano. (Conforme layout - anexo II) MARCA DO TECIDO: SCAPÉ	UND	80	R\$120,00	R\$ 9.600,00
4	Calça ciclista: Calça de ciclismo, revestida com espuma, em Lycra com forte densidade 80 ou superior antimicrobiano. (Conforme layout - anexo II) MARCA DO TECIDO: SCAPÉ	UND	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00

5	Camiseta: Manga Longa, em tecido SITI FULL, ou superior, composição tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gr/m², na cor Amarelo Limão ou Síria, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com 06 botões pretos. Sem esparte na cor preta com entrelaç, com largura de 26 a 28cm (para todos os tamanhos, pespontada) revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta. Mangas compridas, com pregas e presa com botão, reforço no tornozelo e ombro e punho na cor preta. Três bolsos sendo fechado com zíper (dois frontais e um na manga esquerda, dimensões de 125mm X 140mm, 20cm lateral para cabela na parte superior do bolso esquerdo. No lado do lado direito, acima dele a nome do servidor e filio sangüíneo, reforçado com velcro, bordado em fundo preto com letras brancas (contar-se relação fornecida posteriormente), Brasão da secretaria, Uniforme modelo, acima do bolso esquerdo, bordado do município bordado no braço direito, acima do ombro e símbolo da secretaria, bordado, no braço esquerdo, acima do bolso. Fita reflexiva 1cm 4cm de espessura e nas mangas abaixo da bainha da manga e do símbolo da STTU. (Conforme layout - anexo II) MARCA DO TECIDO: SANHISIA	UND	1100	R\$ 190,00	R\$ 209.000,00
6	Camiseta Guadeira (Agente de Mobilidade): Na cor branca, em malha 100% algodão, com Brasão do Agente de Mobilidade bordado em serigrafia na altura do peito e serigrafia da Secretaria de Mobilidade nas costas. (Conforme layout - anexo II) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	1100	R\$ 29,00	R\$ 31.900,00
7	Calça estilo militar ciclista com bolso cargo: Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão); com acabamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor preta. Pernas retas, largura regular, bainha devilmamente over locada. Cintura com passadores duplos, externos para o uso do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre tecido e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Breguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm, 6 passadores duplos, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura; 2 bolsos traseiros, fechados com pontinhos e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com pontinhos e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com esparte duplo. Fita reflexiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho. (Conforme layout - anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTANENSE	UND	1100	R\$ 270,00	R\$ 297.000,00
8	Saiá: Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), na cor preta, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, no mínimo 50%, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotamento, na cor preta. Características: Apresenta ramalhento até a linha dos joelhos. Cós possui com 40 mm de largura. Fechamento na parte traseira por meio de dois ganchos metálicos embutidos. Vista frontal com teco-elast. 6 passadores duplos com 50 mm de comprimento por 15mm de largura, abertura 210 mm na continuação da costura traseira. Dois passos frontais e duas traseiras saindo do cós. Fita reflexiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais do saia. (Conforme layout - anexo II) MARCA DO TECIDO: SANTANENSE	UND	200*	R\$190,00	R\$ 38.000,00

9	Camisa Polo (Agente de Mobilidade): Na cor amarelo-limão (quantitativo a ser discriminado posteriormente) em tecido malha pique, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão do secretariado, bandeira do município de Natal bordada na manga esquerda e símbolo da STTU bordada na manga esquerda, nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	400	R\$60,00	R\$24.000,00			
10	Jaqueta Politecêste Em Verde Mar de alta visualização, ajustes na cintura, 100% impermeável, fiação técnica renovada, tecido políester, costura, proteção com CE nos cotovelos e ombros, proteção nas costas, faixas reflexivas, 2 bolsos externos e 2 internos, 2 Air Vent, neoprene e flocos na gola, zíper e velcros reforçados e ajustes na cintura. MARCA: K-11	UND	160	R\$685,00	R\$109.600,00			
11	Bone (Agente de Mobilidade) Confeccionada em tecido SIFEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160g/m², na cor preta, constituir-se de pala e copa. Pala em tecido duplo, sendo no seu interior uma alma de poliéster com 0,8mm de espessura; Copo: F formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o Brasão (logotipo) padrão. Na peça traseira será fixado velcro para fixação e regulagem. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SAKTISTA	UND	1.100	R\$ 27,00	R\$ 29.700,00			
12	Órlio Tático; Fita em dupla camada com 4,5 cm de largura, 100% poliéster e fivela em polímero. MARCA: INVICTUS	UND	800	R\$ 90,00	R\$ 74.000,00			
13	Forçal Preta, confeccionada em nylon, com lavaboônico. MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES -ME.	UND	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00			
14	Cinto Guarnição: Na cor preta, confeccionado em Lona, com fivela de metal prateada, regulagem em velcro, interiormente forrada em borracha EVA, medindo 06 cm de largura. MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES -ME.	UND	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00			
15	Fechete de perna (Bernal) Na cor preta confeccionada em Lona, medindo 30cm X 17cm, com 03 bolsos, sendo 02 com zíper e 01 com velcro, ornamentação nas pernas, bordado com o desígnio SITU/AGENTE, anexado em velcro na parte superior, medindo 16 cm X 03 cm. MARCA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES -ME.	UND	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00			
16	Capa de Chuva em PVC (Agente de Mobilidade): Capa de PVC na cor preta e jaqueta na cor amarelo-limão, com serigrafia nas costas e bordado do secretariado na altura do peito esquerdo. (Conforme layout – anexo II) MARCA: VERTICE	UND	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00			
17	Colete: Em tecido SIFEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160g/m², na cor Preto e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão, com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, sobre o bolso do peitoral esquerdo. Faixa reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SAKTISTA	UND	200	R\$ 168,50	R\$ 33.700,00			
18	Bata manga longa (Vigilante): Em tecido SIFEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160g/m², na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com botões pretos. Características: Gola esporte na cor preta com entronela, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, posponada) reversa internamente com o mesmo tecido na cor preta, manga longa e punhos com mesmo tecido na cor preta, dois bolsos na frente acima da cintura, fitas reflexivas e na parte superior alfinete em serigrafia, bordado no brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com o Bandeira do cidade de Natal, um bolso do lado esquerdo na altura do peito, e acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo bordado na cor branca, alfinetes com velcro na cor preta. (Conforme layout – anexo I) MARCA DO TECIDO: SAKTISTA	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00			
19	Jaqueta (Manutenção Viária/Semafórcos): Em tecido SIFEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160g/m², na cor Preto, Amarelo Limão e Cinza, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão abotoada com botões pretos. Características: manga longa, com os dois bolsos na altura da cintura, e dois bolsos na altura do peito, com compartimento para lápis, com o bordado do brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com bandeira da cidade de Natal. O brasão da secretaria, acima do bolso esquerdo, nome e tipo sanguíneo bordado na cor branca, alfinetes com velcro na cor preta. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: SAKTISTA	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00			
20	Calça (Manutenção viária/semafórcos): Tecido 50% algodão ou superior, na cor preta, com reforço no joelho, bolso chapam, bolso cargo e fitas reflexivas na cor Amarelo Limão. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: AVI	UND	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00			
21	Carteira Suedeira (Manutenção Semafórcos/Viária) Na cor branca, em malha 100% algodão, com logo da STTU bordado em serigrafia na altura do peito e serigrafia nas costas. (Conforme layout – anexo III) MARCA DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$28,00	R\$8.700,00			
22	Colete (Manutenção Semafórcos/Viária) Em tecido SIFEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160g/m², na cor Preto e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, sobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SAKTISTA	UND	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00			
23	Bone (gorro): Confeccionado em tecido SIFEL FILL, ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160g/m², na cor preta, constituir-se de pala e copa. Pala em tecido duplo, sendo no seu interior uma alma de poliéster com 0,8mm de espessura; Lona: E formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. Na peça traseira será fixado velcro para fixação e regulagem. (Conforme layout – anexo II) MARCA DO TECIDO: SAKTISTA	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00			

24	Capa de Óculos em PVC. Bata em PVC na cor Amarelo Limão, com serigrafia nas costas e logotipo STTU na altura do pulso esquerdo. (Conforme layout - anexo III) MARCAS: PROCTAP	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
25	Calça (Técnica em Operações) Em tecido SIREL FILL, na superior, composição do tecido 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160g/m², na cor Preta e Amarelo Limão, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 57% com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zipper metálico reforçado. gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zipper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caxeta no peitoral direito, fivela de manípulo, conforme modelo, sobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada. (Conforme layout - anexo IV) MARCAS DO TECIDO: SANTISTA	UND	50	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00
26	Bonec Confeccionado em tecido SIREL FILL, na superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160g/m², na cor preta, tonalidade de gola e caxeta. Pólo em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de poliuretano com 0,8mm de espessura; Capa E formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o logotipo STTU, padrão, nas laterais serigrafia conforme anexo. Na peça traseira será fixada velcro para fixação e regulagem. (Conforme layout - anexo V) MARCAS DO TECIDO: SANTISTA	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
27	Óculos com proteção de nariz Óculos na cor Preta, com proteção total do ambiente e nuca para qualquer atividade com exposição ao sol, cor da lente, em corção de ajuste. Bom de cor e 25mm de aba de proteção de resacaço, 100% poliéster. Na frontal fica bordado o logotipo STTU padrão nas laterais serigrafia conforme anexo. MARCAS DO TECIDO: SANTISTA	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
28	Camisa Polo (STTU) Na cor branca, em tecido malha pique, 100% algodão, gola com punho nas mangas, abertura na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com logotipo STTU bordado sobre o bolso, conforme padrão do secretário, bandeira do município de Natal bordada na manga direita e nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout - anexo V) MARCAS DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
29	Camisa Polo (STTU) Na cor Azul em tecido malha pique, 100% algodão, gola com punho nas mangas, abertura na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com logotipo STTU bordado sobre o bolso, conforme padrão do secretário, bandeira do município de Natal bordada na manga direita e nas costas serigrafia com identificação. (Conforme layout - anexo V) MARCAS DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
30	Camiseta (STTU) Na cor branca, em malha, 100% algodão, com logo STTU na secretária de manípulo bordado em serigrafia na altura do pulso e laterais visíveis. (Conforme layout - anexo V) MARCAS DO TECIDO: ALPINA	UND	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
31	Chão Social Em nylon, com fivela e polímero de metal. Na cor preta. MARCAS: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
32	Meias Cano alto, cor preta, 100% algodão, composto por 88% de algodão 2% lycra e 10% poliamida. MARCAS: USVITEX	PAR	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
33	Meio Na cor preto, 150, com mechas aproximadas: Natural - 60 cm, Estrado - 82 cm, Composto por 67% poliamida 20% algodão e 3% elastico. MARCAS: KANSA	PAR	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
Valor total dos itens do lote 01				R\$ 1.263.290,00	

EMPRESA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME - CNPJ: 03.570.125/001-50 - FONE: (84) 3343-1899 / 9-3991-1975 - E-MAIL: acaserv@bolivar.com.br - RUA: DIAZ M. MARANHÃO, Nº 512, LÍBIAS A/B, MOVA DESCOBERTA - NATAL - RN - CEP: 59.075-250 - BANCO DO BRASIL - AG: 2870-3 - CC: 212-276-6

42	Capacete Ciclista Com e saída destacável. Aberturas de ventilação, Estrutura em Polycarbonato e Poliestireno, Sistema de fixação rápido e fácil, com dispositivo de deslocamento. Estrutura interna em Polycarbonato e interna em Poliestireno. Assento removível. Almofada de proteção lateral, com entradas de ar estrategicamente posicionadas que otimizam a ventilação no interior do capacete. (Gráfico em anexo) MARCAS: TSW	UND	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
46	Balaclava Com tecido flexível, leve e respirável três aberturas ocultas, conforto térmico, mobilidade, proteção térmica, fator de proteção (PFD) - composição em nylon 34% e elastano 66%. Na cor preta. MARCAS: VFXH LUM	UND	160	R\$ 43,00	R\$ 6.720,00
49	Óculos Óculos de segurança com lentes de proteção em polycarbonato com tratamento antirreflexo antiembaçante e UV, proteção nasal metálica no mesmo material, testes reguláveis em dois eixos e lente incolor elio. Lente 2. MARCAS: VUCA	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
50	Polio Do tipo fix 40 (classic), similar ou superior. MARCAS: HUX 40	UND	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
Valor total dos itens				R\$ 35.870,00	

EMPRESA: ÁGUA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 11.260.708/0001-54 - FONE: (61) 3032-1541 - (61) 9-8179-40574 - E-MAIL: agua@realizacoes.com.br - RUA: C/N 112, BLOCO D, SALA 211, ASA NORTE BRASÍLIA - DF - CEP: 70.762-540 - BANCO DO BRASIL - AG: 1606-3 - CC: 399544-7

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR (UND)	VALOR TOTAL
34	Bota de couro vaqueta cano alto para motorista: Na cor preta com as especificações a seguir: Estampa colorida, sem manchas, com aproximadamente 2mm de espessura; Palmilha de montagem de couro reconstruído de 1ª qualidade, com espessuras de 5mm; Solado (intenso) - peça de borracha constituída de sola e tira malha de borracha vulcanizada com resistência alta temperatura (300°C) fixada no cabedal por processo de costura; Na planta e salto; Fechamento do zipper lateral interno de poliéster de 7mm de largura de 1ª qualidade com aproximadamente 3cm de distância entre o solado e o início da fecho. Cano proporcional ao nº da bota conforme os critérios e estabelecimento de relações: 40 em cano (canho 40); Cano parte traseira e superior da bota formado de couro vaqueta igual ao de gasepa, ligueta em material náutico colocada na parte lateral interna do calçado; A alma de aço colocada entre a palmilha e o solado destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, com as seguintes dimensões: espessura 1,5mm, largura 10cm e comprimento de 110cm; Plástico para ajuste do cano e perna do usuário com 10 a 15mm de largura, acoplado em espuma e poliuretano ou borracha com cobertura externa em couro e vestuário bem como início costurada de forma sanfonada, em todo o contorno traseiro da boca do cano, ou de qualidade superior. MARCAS: KALLUCI	PAR	100	R\$ 160,00	R\$ 57.600,00
35	Sapato social feminino: Confeccionado em couro egípcio, tipo em tecido cashmere que assegure a transpiração natural dos pés, palmilha em PU, solado em TPU antiderrapante, salto com altura de 3 a 4,5 cm, cor preto. MARCAS: KALLUCI	PAR	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
36	Cosumo: Bota Gáspea, tubonira, gancho em vaqueta, semicano vazada no seu fitamento, fita Integral, estampa lisa na espessura de 18/20 linhas de origem animal, detalhe no cano em vaqueta, Mechas: 18/20, linhas de origem animal, na parte superior do cano em vaqueta tipo vazada durável em espuma, letex de 12 mm,	PAR	600	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00

	parte dianteira em napa tipo veado dublado em espuma pa de 10mm, forro interno em material não tecido tipo pluma, revestido em espuma de 3 mm Ø 45 totalmente escalonada, fechamento frontal em duas etapas, primeiro com ilhoses e atacador, segundo com zíper. DO PESPOUNTO: Pespontado em linha dupla interna e externamente com linha 40/60. DA MONTAGEM DO CABEDAL: Reforço dianteiro tipo biqueira termoplástica com proteção interna em puma reforço traseiro tipo controlador termoplástico com proteção interna em puma, ilhoses em alumínio nº 51 apicado ao gancho em nº de 18 em cada pé. DA MONTAGEM: Palmilha em Biotin de 2mm com esquinha em aço e reforço em fibra de 2mm fixação no cabedal a palmilha com cola quente. Solado em PU com cana de Black na lateral. DO ACABAMENTO: Semi Brite ao natural, embalagem em caixa individual especificando modelo cor e número. Similar ao superior. MARCA: KALLIBO						
37	Bota Eletrosta: Bota para Eletrosta em couro NBR10 com Bico Plástico Elástico em couro, Solado PU Bidesidade, sem bico, testaceo e 14x contorne Narmia NBR 12576 e forro em nylon poliéster Cor preto. MARCA: KADESH	PAR	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00		
38	Bota bico de aço: Bota de segurança com proteção elétrica, confeccionada em couro, fechamento elástico nas laterais, palmilha de montagem em poliéster resinado, biqueira de polipropileno ou aço, opcional em palmilha em aço, solado lavante em PU Bidesidade bico com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. MARCA: BOOTIMINAS	PAR	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00		
39	Tênis (mãe): Composição: Cabedal em tecido jacquard, traseiro em material injetado para maior estabilidade da região, forro de tecido poliéster com espuma, atacador bicolor de baixa espessura composto por tecido poliéster texturizado, palmilha interna anatômica composta por tecido poliéster e EVA solado em EVA que gera alto nível de maciez e maior sensação de conforto. Cor Preto. MARCA: AVURA	PAR	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00		
40	Botina: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em polietileno de viria (PVC) injetado em uma só peça. CANO: espessura 2,6 mm na borda superior do cano aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na abura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com o solado, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contém polímero plástico em PVC e massa nêutica (bloco emborrachado, melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). SOLADO: antierrosão especial e reforçado com ranhuras de 4 a 5 mm na planta e no salto (boa tração, retarda a passagem de temperaturas e não impede a fluir de líquidos); contém polímero plástico em PVC reforçado com massa nêutica (bloco emborrachado, melhora o grippe, melhora a resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza). INTERIOR: forrado (forro em poliéster). CALDEIA: com ranhuras reforçadas que facilitam o descalço. COR: Preto. MARCA: KADESH	PAR	600	R\$ 50,65	R\$ 30.390,00		
Valor total dos itens					R\$ 261.890,00		

EMPRESA: INAR - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP-UNP. 06.32 / 2610001-50 - FONE: 1611 3222-2531 / 98205-0123 E-MAIL: inar@inara.com.br / inara@inara.com.br-IND. RUA NR. LOTE 51, SALA 2101-500 SEBASTIÃO - BRASÍLIA DF-CEP: 71131-010-BANCO: Caixa Econômica Federal - AG - 0674 / CC - 002354-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
41	Capacete Motor (Eletro): Com abertura 180°, Hiperelástico. Engate micrométrico em metal. Preparação para Protoca. 2 tamanhos de casco. Oculos interno, Baveia removível. Varqueira removível. Forração com inserções refletivas, Proteção UV. Sistema de troca rápida de alceira, Ferração removível e lavável, Casco ventilado com entradas de ar superior e frontal e saída de ar traseira e Difusores de ar. (Orçamento em anexo). MARCA: LS2 Helmets.	UNID	160	R\$ 2.610,00	R\$ 424.000,00
Valor total dos itens					R\$ 424.000,00

EMPRESA: RAVD COMÉRCIO E MULTIFUNÇÕES EIRELI- VPI 20.136 1990001-36 - FONE: (85) 4141-6345 E-MAIL: ravidmultifuncoes@hotmail.com-EMP. AVENIDA: RUA CAVALO DA SILVA, Nº 867, BAIRRO: MANAIRA, CIDADE: JOÃO PESSOA - PB-CEP: 58.038-142-BANCO: SANTANDER - AG - 7175 CC - 1006732-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
41	Capacete (Eletro): Abra total com piquilar. MARCA: ULTRA MASTER	UNID	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
44	Limas Polodcista: Com tecido de poliéster, Rebrço entre os dedos, Grip na parte dos dedos, Reforço em borracha nos punhos, Proteção em borracha nas palmas, Proteção em polipropileno metado. MARCA: X11 / Motociclista	PAR	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
45	Limas Gêstia: Com tecido de poliéster, Mele dedo, Reforço entre os dedos, Reforço em borracha nos punhos, Proteção em borracha nas lateras, Proteção em borracha nas palmas, Proteção em polipropileno injetado. MARCA: X11 / Bico ou meio dedo	PAR	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
46	Kit Cutivare/delhembra: Colmeirão: Com articulação frontal, com plástico injetado de altíssima qualidade, fechamento em forma de crivo de velcro, na cor preta. Delhembra: Com articulação frontal, com plástico injetado de altíssima qualidade, fechamento em forma de crivo de velcro, na cor preta. MARCA: REI DINGUN / KIT	IND	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
47	Protetor de pescoço: Com composição em neoprene 80% poliéster 10% aço 1%, dupla costura nas bordas, feito em neoprene, formato ergonômico, proteção com 4 fios de aço inoxidável de 1,8 mm e regulagem com velcro. Na cor preta. MARCA: X11 / Protetor Pescoço	IND	100	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
Valor total dos itens					R\$ 74.260,00

CADASTRO DE RESERVA

ITEM 41.42
RESERVA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-CP.Nº 07118.710.0001-37
 Natal, 11 de Agosto 2021.
 Adamiere França
 Secretária Municipal de Administração
 *Republicado por Incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tomara público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/semadprap/pt-br (UASSG: 923162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.mg.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras lances, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
01/2540920-42	PREÇO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REGÍSTROS FORCADAVIDE, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE FILMAGENS E IMAGEM AERIAS COM USO DE DRONES, anexo do sistema de registro de preços contendo especificações constantes no termo de referência - Anexo 1 do edital.	06/1 setembro / 2021	08h30min (horário de Brasília)

Natal/RN, 24 de agosto de 2021.
 Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro da SEMAD/PMN